

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO VII – Nº 1054 – PÁG. 01 – SEGUNDA-FEIRA – 20.08.2018 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA

ATOS DO PODER EXECUTIVO



MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

Praça da Bandeira, 47 – CENTRO - FONE (43) 3151 – 1122 CEP 86720-000
CNPJ/MF 76.958.974/0001-44

DECRETO Nº 158/2018

Dispõe sobre exoneração de Servidor Público-Processo Seletivo Simplificado (PSS)

O Prefeito do Município de Sabáudia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA

Art. 1º. Fica EXONERADA a pedido a senhora LAISE PAZIANOTTI, portadora da cédula de identidade RG nº 9.637.626-0 SSP/PR, do cargo de PROFESSORA, contratada pelo PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS nº 02/2016, EDITAL Nº 03/2016, conforme Protocolo nº 1337/2018 a partir do dia 19/08/2018.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Sabáudia, aos 17 dias do mês de agosto de 2018.

EDSON HUGO MANUEIRA
-Prefeito Municipal-

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO VII – Nº 1054 – PÁG. 02 – SEGUNDA-FEIRA – 20.08.2018 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

Praça da Bandeira, 47- Fone (43) 3151-1122 - CEP 86.720-000 - Sabáudia - Pr
CNPJ / MF 76.958.974/0001-44

DECRETO Nº 159/2018

O Prefeito do Município de Sabáudia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o pedido de aprovação do **DESMEMBRAMENTO** do Lote de Terras sob nº 47/48-B/1-D, com área de 18.114,66M², passando para Lote de Terras sob nº 47/48-B/1-D, com a área de 9.056,81M² e Lote de Terras sob nº 47/48-B/1-D/1, com área de 9.057,85², situado na Gleba Patrimônio Sabáudia, neste Município de Sabáudia, Comarca de Arapongas, Estado do Paraná.

DECRETA:

Art. 1º - Considerando o encaminhamento de toda documentação exigida pela Prefeitura Municipal de Sabáudia, e em face dos dispositivos legais pertinentes à espécie, fica **APROVADO** o **DESMEMBRAMENTO** do Lote de Terras sob nº 47/48-B/1-D, com área de 18.114,66M², passando para Lote de Terras sob nº 47/48-B/1-D, com a área de 9.056,81M² e Lote de Terras sob nº 47/48-B/1-D/1, com área de 9.057,85², situado na Gleba Patrimônio Sabáudia, neste Município de Sabáudia, Comarca de Arapongas, Estado do Paraná, conforme documentos em anexos.

Art. 2º - O referido imóvel encontra-se registrado em nome do Sr. JOÃO DE GODOY & CIA LTDA e CHELLE INCORPORADORA E ADMINISTRADORA DE IMÓVEIS LTDA - ME, no 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Arapongas - Pr.

Art. 3º - Este Decreto revoga o Decreto 137/2017, Publicado no Diário Oficial de Sabáudia sob nº 846/2017, na data de 29/09/2017.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sabáudia, aos vinte dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezoito.

EDSON HUGO MANUEIRA
Prefeito Municipal

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO VII – Nº 1054 – PÁG. 03 – SEGUNDA-FEIRA – 20.08.2018 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

Praça da Bandeira, 47 – CENTRO - FONE (43) 3151 – 1122 CEP 86720-000
CNPJ/MF 76.958.974/0001-44

PORTARIA Nº 161/2018

O Prefeito Municipal de Sabáudia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar a Servidora Pública Municipal ROSIMEIRE BEATO, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO, portadora do RG nº 149415084/SSP-PR, como Secretária responsável da Escola Municipal Neida de Assis Brasileiro, concedendo-lhe, gratificação de 20% (vinte por cento), sobre seus vencimentos de conformidade com o anexo V da Lei Municipal nº 26/98 – Estatuto do Magistério- com símbolo FG – M4, a partir do dia 15/08/2018.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Sabáudia, aos 15 dias do mês de agosto de 2018.

Edson Hugo Manueira

-Prefeito-

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO VII – Nº 1054 – PÁG. 04 – SEGUNDA-FEIRA – 20.08.2018 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

Praça da Bandeira, 47 – CENTRO - FONE (43) 3151 – 1122 CEP 86720-000
CNPJ/MF 76.958.974/0001-44

PORTARIA Nº 166/2018

O Prefeito Municipal de Sabáudia - Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,

RESOLVE

Art. 1º. Conceder ao servidor **VERÍSSIMO MORAES SIMÕES** por ser advogado municipal parecerista nos processos de licitação a gratificação na ordem de 25% sob o salário base, tudo em conformidade a lei municipal 006/1999 bem como as responsabilidades judiciais e extrajudiciais de tal atribuição.

Art. 2º. Esta portaria entra possui efeitos retroativos a partir da data de 01 de agosto de 2018, revogando as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sabáudia, aos 20 dias do mês de agosto do ano de 2018.

EDSON HUGO MANUEIRA
-Prefeito Municipal-

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO VII – Nº 1054 – PÁG. 05 – SEGUNDA-FEIRA – 20.08.2018 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



PORTARIA Nº 164/2016

EDSON HUGO MANUEIRA, Prefeito do Município de Sabáudia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - Designar, como membros da Comissão Especial de análise de documentos para credenciamento de oficinheiros para execução de oficinas em atendimento a Secretaria de Assistência Social e Secretaria de Educação, conforme a Lei Municipal Nº 515/2018, as servidoras abaixo relacionadas:

- a) JESIELY APARECIDA PEREIRA LIMA - CPF nº 028.983.559-33,
- b) JULIANA TISSEU ROCHA - CPF nº 010.567.559-89,
- c) MONICA HELOISA MARCELO LOPES - CPF nº 053.811.849-05

Art. 2º - Está portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLICA-SE

Edifício da Municipal de Sabáudia, Estado do Paraná, aos 20 dias mês de agosto de dois mil e dezoito.

EDSON HUGO MANUEIRA
-Prefeito Municipal-

"Juntos construindo um futuro melhor"